

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo, até o dia 20/07/2022:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QUANT |
|------|--|----|-------|
| 1.   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização <b>com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico de alta resistência abrasiva</b> , com fornecimento de materiais e equipamentos, das faixas de pedestres, faixas de retenção e setas da área de embarque/desembarque externa, estacionamento externo e rampa de acesso à garagem do Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano – SMU - CEP 70.630-902 – Brasília – DF, <b>conforme condições e quantitativos constantes na especificação de serviços anexa.</b><br><b>- Verificar o item 4 – Requisitos da Contratação.</b> | SV | 1     |

As **vistorias** para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pelo empregado GEASE > Equipe de Manutenção, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-7699.

**I) OBSERVAÇÕES**

- A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
  - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
  - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
  - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
  - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
  - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
  - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
  - Data da proposta atualizada;
  - Estar devidamente assinada pelo responsável.
- Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
- A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.
- A proposta poderá ser enviada por e-mail: [nathalia.ferreira@poupex.com.br](mailto:nathalia.ferreira@poupex.com.br) e [gecoc.eqcos@poupex.com.br](mailto:gecoc.eqcos@poupex.com.br).

**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília- DF  
GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7815

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45 de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE - GEASE

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

REVITALIZAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE DA ÁREA EXTERNA DA SEDE

**1. DO OBJETO**

a. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico de alta resistência abrasiva, com fornecimento de materiais e equipamentos, das faixas de pedestres, faixas de retenção e setas da área de embarque/desembarque externa, estacionamento externo e rampa de acesso à garagem do Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano – SMU - CEP 70.630-902 – Brasília - DF.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

a. A sinalização viária tem a função de orientar, organizar e controlar a circulação de veículos e pedestres, sendo primordial sua revitalização para a melhoria da visibilidade e garantir a segurança dos usuários.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

| <b>ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, ESTACIONAMENTO EXTERNO E RAMPA</b> |  |                           |
|---|--|---------------------------|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Área M<sup>2</sup></b> |
| 1   | Repintura de 10 (dez) faixas pedestres do estacionamento externo, com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico, na cor branca.   | 125 m <sup>2</sup>        |
| 2   | Repintura de 01 (uma) faixa pedestres e 01 (uma) faixa de retenção da área de embarque/desembarque, com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico, na cor branca.                                 | 25 m <sup>2</sup>         |
| 3   | Repintura de 2 (duas) faixas pedestres da pista de rolamento, com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico, na cor branca.   | 30 m <sup>2</sup>         |
| 4   | Repintura de 28 (vinte e oito) faixas de retenção, próximas as faixas de pedestres, do estacionamento externo e pista de rolamento, com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico, na cor branca. | 90 m <sup>2</sup>         |
| 5   | Repintura de 01 (uma) faixa de retenção, na saída da rampa de acesso à garagem, com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico, na cor branca.   | 9 m <sup>2</sup>          |
| 6   | Repintura de 4 (quatro) setas retas e bidirecionais, na saída da rampa de acesso à garagem, com tinta acabamento Poliuretano (PU) acrílico, na cor branca.   | 6 m <sup>2</sup>          |

**Obs.:** As faixas de pedestre foram medidas considerando apenas as partes com cobertura de tinta.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. A CONTRATADA se compromete a executar os serviços mencionados neste Termo de Especificação de Serviço, com emprego de mão de obra especializada e material específico e de primeira qualidade e de acordo com as normas vigentes.

b. A CONTRATADA deverá certificar que o local esteja limpo, seco, isento de óleos, graxas, terra, umidade e qualquer outro contaminante que possa comprometer a aderência da tinta, influenciando na qualidade do serviço prestado. Não pintar sobre superfícies úmidas, molhadas ou sob chuva e/ou com umidade relativa do ar superior a 85%.

c. A CONTRATADA deverá executar a repintura das faixas de pedestre, faixas de retenção e setas horizontais, indicadas neste Termo de Especificação de Serviço com tinta **à base de poliuretano (PU) acrílico de alta resistência a abrasão, excelente dureza e alto brilho, na cor branca**, e ainda, possuir elevada resistência química e física, e ao intemperismo, com mínimo de 0,6mm de espessura úmida.

d. A CONTRATADA deverá seguir as normas técnicas de sinalização horizontal, conforme a NBR 12935.

e. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as normas de segurança exigidas, conforme a legislação trabalhista, utilizando os equipamentos de proteção coletiva – EPC e equipamentos de proteção individual – EPI.

f. O transporte e entrega dos materiais, equipamentos e mão de obra ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

g. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço se constatado pela CONTRATANTE, com baixa qualidade e/ou defeituoso, sem ônus ou reembolso.

#### 5. DA AMOSTRA

a. Havendo o aceite da proposta, o fornecedor deverá realizar uma demonstração dos produtos, inclusive da tinta poliuretana (PU), e método de aplicação na prática, para avaliação da CONTRATANTE, em uma área mínima correspondente a 2m<sup>2</sup>.

#### 6. DO PRAZO

a. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço formalizada pela CONTRATANTE.

b. A execução dos serviços ocorrerá em dias e horários a serem definidos pela CONTRATANTE, podendo ser executado, todo ou em parte, aos finais de semana mediante autorização para execução de serviço, fora do horário de expediente, expedida pela CONTRATANTE.

## **7. DA GARANTIA**

a. Os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, após emissão do “aceite definitivo” do objeto e da data de emissão da nota fiscal, para defeitos de desprendimento da tinta da superfície. O atendimento de demandas dentro da garantia não será remunerável.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a. Ao menos um atestado/certidão/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido serviços, com características compatíveis e semelhantes com o objeto do presente Termo de Especificação de Serviço.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **a. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

2) Manter os empregados responsáveis pela execução dos serviços uniformizados.

3) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas, o fornecimento desses equipamentos, podendo a CONTRATANTE paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

### **b. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências.

2) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento do serviço.

3) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

4) Exercer a fiscalização dos serviços por empregados designados.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

a. A CONTRATADA deverá dispor de medidas de sustentabilidade durante a execução do serviço, evitando o desperdício de recursos e se valendo de fornecedores que estejam comprometidos com a proteção do meio ambiente.

**11. DAS VISTORIAS**

a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pelo empregado GEASE > Equipe de Manutenção, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-7699.

**12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

a. A fiscalização será exercida pela GEASE.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a. Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede - GEASE.

b. Conta Contábil: 817219004000001

Brasília – DF, 06 de julho de 2022

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR  
Gerente Executivo de Administração da Sede